



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRO-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ACESSO DISCENTE**

EDITAL Nº 21/2020-PROEN/IFRN

O Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1439/2020-RE/IFRN, faz saber aos interessados que:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO a situação de pandemia do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) declarada pela Organização Mundial de Saúde, e tendo em vista a necessidade de prevenção, voltada a conter a propagação do contágio pelo vírus, visando à preservação da saúde da comunidade acadêmica e de seus respectivos familiares no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO o Decreto nº 29.512, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2) no âmbito do Poder Executivo do estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar medidas que diminuam e/ou eliminem as vias de transmissão do novo Coronavírus (SARSCoV-2);

CONSIDERANDO a Portaria nº 501/2020-RE/IFRN, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre suspensão das atividades presenciais acadêmicas e administrativas em todas as Unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), a partir de 17 de março de 2020 por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO o Ofício nº 18/2020-DG/ZL/RE/IFRN, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre pedido de manutenção das atividades acadêmicas do Campus Avançado Natal-Zona Leste, a serem realizadas à distância; e

CONSIDERANDO as recomendações do Comitê de Enfrentamento à Covid-19, instituído pela Portaria nº 510/2020-RE/IFRN, de 18 de março de 2020,

R E S O L V E:

CANCELAR o Edital nº 12/2020-PROEN/IFRN que dispõe sobre o Processo Seletivo dos **Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Subsequente**, ofertados pelo IFRN, com ingresso no segundo semestre letivo de 2020

ESTABELECER a publicação de novo edital prevendo seleção não presencial dos candidatos.

Natal/RN, 23 de outubro de 2020

Harim Revoredo de Macedo
PRÓ-REITOR DE ENSINO